



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA
EDITAL 05/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PROJETOS DE PESQUISA

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para projetos de pesquisa desenvolvidos no departamento.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20 de junho de 2017
Inscrição dos candidatos	20 de junho a 23 de junho de 2017
Divulgação dos horários das entrevistas	26 de junho de 2017
Avaliação dos candidatos	27 de junho a 28 de junho de 2017
Divulgação resultado preliminar	29 de junho de 2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de junho a 30 de junho de 2017
Análise Recursos e divulgação do Resultado Final	03 de julho de 2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/06/2017 a 23/06/2017

2.2 Horário: 8h30 às 12hs e 13h30 às 17hs

2.3 Local: Secretaria Departamento de Saúde Coletiva, Prédio 26 (CCS), sala 1241

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Currículo Lattes (peso: 2,5)
- Disponibilidade de horário de trabalho (especificar os horários disponíveis no formulário de inscrição) (peso: 2,5)
- Avaliação dos candidatos por entrevista individual (peso: 2,5)
- Adequação ao Plano de atividades proposto na entrevista (peso: 2,5)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos. A entrevista será realizada nos dias **27 de junho e 28 de junho de 2017** em horário e local divulgados na página de notícias do Centro de Ciências da Saúde e/ou mural do Departamento de Saúde Coletiva no dia 26 de maio de 2017.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão **classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas**.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/08/2017.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043353	Armazenamento e descarte de medicamentos: caracterização das práticas adotadas pela comunidade universitária em município do Rio Grande do Sul	Ciências da Saúde	01/08/2017 a 31/07/2018

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Atender ao item 3.7 do Anexo II da Resolução 017/2006 do CNPq.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Ciências da Saúde e/ou mural do Departamento de Saúde Coletiva, Prédio 26 (CCS), sala 1241.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail edifranciele@gmail.com ou pelo telefone 3220-9370.

Santa Maria, 20 de junho de 2017

Edi Franciele Ries

Edi Franciele Ries
Coordenadora do Projeto de Pesquisa